

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024**

**EDITAL 39/2024**

**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**

**DEPARTAMENTO GEOCIÊNCIAS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

## **1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                | <b>PERÍODO</b>     |
|---|--------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 18/04/2024         |
| Inscrição de candidatos (as)                    | 22/04/2024         |
| Avaliação de candidatos(as)                     | 23/04/2024 (manhã) |
| Divulgação resultado preliminar                 | 23/04/2024 (tarde) |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 24/04/2024         |
| Análise Recursos                                | 25/04/2024 (manhã) |
| Divulgação do Resultado Final                   | 25/04/2024 (tarde) |

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22/04/2024

**2.2** Horário: 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00

**2.3** Local: e-mail da coordenadora do projeto (natalia.batista@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Currículo Lattes; Carta de Intenções no Projeto; Histórico Escolar atualizado; e Dados Cadastrais.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Para a seleção os(as) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos: a) Currículo Lattes, que terá peso 20%; b) Carta de Intenções no Projeto, com peso 30%; c) Histórico Escolar atualizado, com peso 25%; d) Dados cadastrais (Nome Completo, Matrícula, Banco, Conta, Agência), contendo os horários disponíveis para atuação nas atividades do projeto. A disponibilidade terá peso de 25%.

**3.1.1** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.2** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2024 até 31/12/2024.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2024.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto  | Área de atuação | Período da Bolsa          |
|-------|------------|---|-----------------|---------------------------|
| 01    | 057242     | Em busca da geografia que eu quero ensinar! Produção didática, metodologias de ensino e formação docente. | Geografia       | 01/05/2024 até 31/12/2024 |

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no Ensino Superior (Graduação em Geografia Licenciatura) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pela Coordenadora), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos -

anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2 São obrigações do(a) bolsista:**

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos e no site da Unidade de Ensino.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas em relação atuação na escola campo do projeto;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto e/ou que já possuam atuação comprovada junto ao LEPGHU.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [natalia.batista@uol.com.br](mailto:natalia.batista@uol.com.br).

Santa Maria, 17 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente  
 NATALIA LAMPERT BATISTA  
Data: 17/04/2024 17:39:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália Lampert Batista - Coordenadora do Projeto

## PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA 2024

- **01/05 a 31/05:** Inserção dos bolsistas no Projeto e elaboração de questionário prévio para aplicação em espaço escolar;
- **01/06 a 30/06:** Reconhecimento da realidade escolar (aplicação de questionário prévio);
- **01/07 a 31/07:** Estruturação de proposta de oficina e de materiais pedagógicos necessários para seu desenvolvimento na escola;
- **01/08 a 15/08:** Apresentação da proposta de oficina para a escola e para os professores parceiros;
- **16/08 a 15/11:** Desenvolvimento da oficina pedagógica em conjunto com os professores parceiros da escola;
- **15/11 a 30/11:** Avaliação das atividades desenvolvidas na escola;
- **01/12 a 15/12:** Reflexão e retorno para a comunidade das observações realizadas e dos resultados da oficina;
- **01/12 a 30/12:** Redação do relatório final de bolsa sobre a proposta desenvolvida e publicação na JAI e/ou outro evento/periódico.